

DECRETO Nº 130 , DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.67

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 332.000,00

Anulação

020200Administração				
26	28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município	122.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
31	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município	5.000,00	
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
22	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
020903Ensino - Transporte e Merenda				
170	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
173	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
171	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar			-332.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100049	Merenda Escolar			

Anulação (-)

-332.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANÇA, 07 de agosto de 2024

Jurandir Barbosa de Moraes
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Vanderlei Passarini
 Diretor De Finanças